



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA SUPRESSIVA

Processo PSU nº 08/2018.



Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

ASSUNTO: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 – QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Supressiva: Fica suprimido o preâmbulo do PSU Nº 09/2018, de autoria do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira, tal qual segue:

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A supressão se faz necessária para melhor adequar o seu preâmbulo.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 09 de outubro de 2018.



Marco Antônio da Fonseca

Vereador - PTB

(1º Secretário da Mesa Diretora)

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE
NESTA**

